



(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 19

1. OBJETO

1.1. Aquisição, mediante registro de preço, de material permanente (móveis para escritório) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARMÁRIO 1 PORTA</b> Medindo: <b>0,45 m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,60m (altura).</b> Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR, com tampo de 25 mm</b> , corpo e prateleiras com <b>chapas de 18 mm de espessura</b> , com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de 18mm com dupla face, porta com chave escamoteável, puxadores metálicos tipo meia lua na cor prata, dobradiças em zamak com abertura mínima de 110° fechamento automático de mola, contendo <b>05(cinco) prateleiras reguláveis de 18 mm</b> de espessura com furação para pinos de regulagem de alturas, furações de montantes laterais e prateleiras no sistema 32, e pinos de fixação de prateleiras em zamak. Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix. Base em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora).  <b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b> 1)- <b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.	247789	UND	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
02	<b>ARMÁRIO MISTO ALTO</b> Medindo: <b>0,90 m (largura) x 0,50m (profundidade) x 2,00m (altura).</b> Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR, <b>tampo</b>	252489	UND	50	R\$ 2.950,00	R\$ 147.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>em 25 mm, corpo estruturado com chapas de 18 mm, portas de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de no mínimo 18 mm com dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua na cor prata, dobradiças em zamak com abertura mínima de 110° fechamento automático de mola.</p> <p>Na parte inferior uma prateleira interna com 25mm de espessura e 02 (duas) portas de abrir com chapa de 18 mm de espessura com chaves escamoteavam.</p> <p>Na parte superior 04 (quatro) prateleiras, sendo 03 (três) reguláveis, todas com espessura de 25mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Furação para encaixe de pino de fixação inclusive no fundo para apoiar a prateleira, alturas reguláveis com furações no sistema 32 e pinos em zamak. Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix.</p> <p>Base em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora). Conforme descrições no Anexo II.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1) -ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2)- NR-17.</p>					
03	<p><b>ARMÁRIO ARQUIVO MÉDIO 2 PORTAS</b> <b>Medindo: 0,90m (largura) x 0,50 m (profundidade) x 1,60m (altura).</b> Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado MAFIM MORANO OU SIMILAR, tampo e prateleiras de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, corpo estruturado com: chapas de 18 mm de espessura; portas de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de, no mínimo, 18 mm, dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua na cor prata, dobradiças metálicas, abertura 110° fechamento automático de mola. De um lado 4 (quatro) prateleiras reguláveis, 01 (uma) fixa e 01 (um) trilho para pasta suspensa frontal, do outro lado 5 (cinco) prateleiras reguláveis e 01 fixa, todas com furação para encaixe de pinos de fixação no sistema 32 e pinos em zamak. Base</p>	359764	UND	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>em perfil metálico na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora). Conforme descrições anexo II.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1) -<b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17</p>					
04	<p><b>ARMÁRIO ARQUIVO ALTO 2 PORTAS</b> <b>Medindo: 0,90m (largura) x 0,50m (profundidade) x 2,00m (altura).</b> Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo e prateleiras com 25 mm de espessura de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, corpo e portas estruturado com chapas de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de, no mínimo, 18 mm de espessura, dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua na cor prata, dobradiças metálicas, abertura 110º fechamento automático de mola. De um lado 6 (seis) prateleiras reguláveis, 01 (uma) fixa, do outro lado 5 (cinco) prateleiras reguláveis, 01 fixa e 02 (dois) trilhos para pasta suspensa frontal. Todas com furação para encaixe de pinos de fixação no sistema 32 e pinos em zamak. Base em perfil metálico na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora). Conforme descrições anexo II.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1) -<b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.</p>	359764	UND	70	R\$ 3.275,00	R\$ 229.250,00
05	<p><b>ARMÁRIO BAIXO (Balcão 2 portas),</b> <b>Medindo: 1,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,75m (altura).</b></p>	256320	UND	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MAFIM MORANO OU SIMILAR, tampo e prateleira de 25mm, <b>com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça</b>, no mesmo padrão do tampo. Corpo estruturado com chapas de 18mm de espessura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de 18 mm, dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua em alça na cor prata, dobradiças metálicas abertura 110º fechamento automático de mola. Divisão central com prateleira 01(uma) <b>de altura regulável de cada lado</b>. Base em perfil metálico na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora). Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix.</p> <p>1)-<b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no <b>ANEXO I</b> da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2)- NR-17.</p>					
06	<p><b>ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA FRONTAL. MEDINDO: 0,46m (largura) x 0,50m profundidade) x 1,30m (altura).</b></p> <p><b>BASE SUPERIOR</b> - Possui 1 base superior confeccionada em MDF de 25 mm de espessura padrão MAFIM MORANO OU SIMILAR, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento.</p> <p><b>TRAVESSAS:</b> Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças.</p> <p>Travessa estrutural confeccionada em barra de aço SAE 1020 de 3 mm de espessura em formato de "U", com furos de 5,5 mm de diâmetro nas pontas para aplicação de parafusos AA 4 x 16.</p> <p><b>BASE INFERIOR</b> confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças, base inferior fixada ao rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 0,90 mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui suportes na parte interna que são responsáveis pela fixação do rodapé na base inferior.</p> <p><b>Sapatas niveladora</b> com rosca 5/16 sextavada de 30 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento.</p>	284195	UND	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>Rodapé metálico pintado em Epóxi a Pó preto</p> <p><b>CORPO</b> - Laterais e costa, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças.</p> <p>A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla.</p> <p><b>Gavetas internas</b> confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 0,60 mm, dobradas formando um "U" metálico, fixado no trilho telescópico por meio de rebites de aço. A gaveta é pintada na cor preta</p> <p>Frente de gavetas, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. A frente recebe furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua na cor prata.</p> <p><b>Suporte para pasta suspensa frontal</b>, aramado confeccionado em barra de ferro chato para apoio e deslizamento das pastas suspensas. Fixada na gaveta por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x 16 mm. Soldada por solda Mig.</p> <p><b>Frente (testeira) de gaveta falsa com fechadura frontal</b> - confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho.</p> <p>A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p><b>Trilho telescópico</b> - confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado de 400 x 45 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas. O trilho é desengatável através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga máxima de 45 Kg.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1) -ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários;</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2)- NR-17.</p>					
07	<b>ESTANTE ALTA</b>	486253	UND	20	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

Medindo: <b>0,80 m (largura) x 0,50 (profundidade) x 2,00m (altura) e 5 (cinco) prateleiras reguláveis.</b> Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melânico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo em 25 mm, corpo estruturado com chapas de 18 mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo <b>em chapas de no mínimo 18 mm</b> com dupla face. <b>Com prateleiras internas com 25mm de espessura, reguláveis, todas com espessura de 25mm,</b> com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. <b>Furação para encaixe de pino de fixação inclusive no fundo para apoiar a prateleira,</b> alturas reguláveis com furações no sistema 32 e pinos em zamak. Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix. <b>Base</b> em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora). Conforme descrições no Anexo II.					
<b>VALOR GRUPO I</b>					<b>R\$ 632.250,00</b>

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	<b>PÚLPITO COM 2 PRATELEIRAS INFERIORES.</b> <b>Medindo: 0,45m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,30m (altura).</b> TAMPO SUPERIOR E 2 PRATELEIRAS INFERIORES. Confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, com acabamento com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2 mm de espessura, possui raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). <b>PAINEIS LATERAIS:</b> Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. O painel recebe furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Sapatas niveladora de piso.	486517	UND	03	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
09	<b>MESA PLENÁRIO COM CAIXA DE TOMADA</b> <b>Medindo: 1,50 m (largura) x 0,70 m (profundidade) x 0,75 m (altura)</b> <b>TAMPO:</b> Tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF na cor MARFIM MORANO OU SIMILAR, possuem travessas internas confeccionadas em MDP de 36 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo. Fita de borda de PVC	355978	UND	09	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

<p>em todo contato da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. <b>PÉ PAINEL</b> de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDP. Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O pé painel recebe furações para acoplar o painel e tampo, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Recebe também furações para duas sapatatas, as furações para sapatatas no pé painel. Sapata niveladora quadrada medindo no mínimo 50 x 50 x 15 ou redonda medindo no mínimo 50 x 50 x 15, confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Painel medindo 1500x500x720mm, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDF, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O painel recebe furações para ser acoplado no pé painel, fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possuem também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui perfil de alumínio extrusado e polido em formato de "L" fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x 16, o perfil mede o tamanho do painel x 25 x 25 x 1,5mm.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> Possui 1 caixa de tomadas, confeccionada com corpo da caixa de tomadas injetada em material ABS – ANTI CHAMAS, micro texturizada, medindo 200 x 130 x 106 mm, possui aba injetada junto ao corpo medindo 10 mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 14 cabeça planjeada ZP, o corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8mm, suporta até seis tomadas elétricas tipo "clic" (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da <b>ABNT-NBR 14136</b>, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. A caixa de tomadas vai para o cliente com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20 A com rabicho de 150 mm para facilitar e agilizar a montagem no móvel. A caixa suporta três RJ 45 para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio, ambos devem ser instalados pelo cliente conforme sua necessidade. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a tampa recorte na parte frontal medindo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Obs.: a caixa de tomadas é injetada em ABS, não conduz eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto. Certificação NR-17.					
10	<b>MESA PLENÁRIO COM CAIXA DE TOMADA</b> <b>Medindo:</b> 1,60 m largura) x 0,70 m (profundidade) x 0,75 m (altura). <b>TAMPO:</b> Tampo único de <b>50 mm de espessura</b> , confeccionado em MDF na cor MAFIM MORANO OU SIMILAR,, possuem <b>travessas internas confeccionadas em MDF de 36 mm de espessura</b> posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo. Fita de borda de PVC com 2,5 mm no contato com o usuário e 1 mm de espessura no restante, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. <b>PÉ PAINEL:</b> de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDF. Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O pé painel recebe furações para acoplar o painel e tampo, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Recebe também furações para duas sapatas, as furações para sapatas no pé painel. Sapata niveladora quadrada medindo no mínimo 50 x 50 x 15 ou redonda medindo no mínimo 50 x 50 x 15, confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Painel medindo 1500 x 500 x 720mm, confeccionado em MDF, Possuem travessas internas confeccionadas em MDF, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O painel recebe furações para ser acoplado no pé painel, fixados com buchas metálicas m 6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possuem também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui perfil de alumínio extrusado e polido em formato de "L" fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x 16, o perfil mede o tamanho do painel x 25 x 25 x 1,5mm. <b>CAIXA DE TOMADAS:</b> Possui 1 caixa de tomadas, confeccionada com corpo da caixa de tomadas injetada em	355978	UND	09	4.350,00	R\$ 39.150,00





ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

<p>material ABS – ANTI CHAMAS, micro texturizada, medindo 200 x 130 x 106 mm, possui aba injetada junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 14 cabeça flanjeada ZP, o corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8mm, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clíc” (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da <b>ABNT-NBR 14136</b>, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. A caixa de tomadas vai para o cliente com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20 A com rabicho de 150 mm para facilitar e agilizar a montagem no móvel. A caixa suporta três RJ 45 para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio, ambos devem ser instalados pelo cliente conforme sua necessidade. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a tampa recorte na parte frontal medindo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Obs.: a caixa de tomadas é injetada em ABS, não conduz eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto.    Certificação NR – 17.</p>					
<b>VALOR GRUPO II</b>					<b>R\$ 84.300,00</b>

GRUPO III						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	<p><b>ESTAÇÃO PENINSULAR (CHEFIA)</b>            Estação de trabalho peninsular com tampo único, medindo: <b>1,90m x 0,80m x 1,60m x 0,60m x 0,75m de altura (ACABAMENTO NAS DUAS FACES SEM PERFURAÇÃO DO TAMPO).</b>  <b>Com tampo de 25mm</b>, confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b>, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.  <b>Estrutura: Coluna</b> sextavado em “I” com calha sacável para passagem de fiação. Pés em “L”, estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.  <b>Teclado Retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corredeiras metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b>            1)- <b>ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011</b> Emenda 1:2011 – Móveis para escritório – Sistema de estação de trabalho –</p>	460955	UND	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	Classificação e métodos de ensaio  Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no <b>Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021</b> , só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.					
12	<b>ESTAÇÃO PENINSULAR (COORDENADOR)</b> Estação de trabalho tampo único peninsular medindo: <b>1,60m (largura) x 0,80m (profundidade) x 1,60m x 0,60m (profundidade) x 0,75m de altura (ACABAMENTO NAS DUAS FACES SEM PERFURAÇÃO DO TAMPO)</b> , <b>Com tampo de 25mm</b> , confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b> , com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. <b>Estrutura: Coluna</b> sextavado em "I" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta. <b>Teclado Retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corredeiras metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).  <b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b> 1)- <b>ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011</b> Emenda 1:2011 – Móveis para escritório – Sistema de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)-NR-17.	460955	UND	90	R\$ 3.050,00	R\$ 274.500,00
13	<b>ESTAÇÃO SERVIDOR</b> Estação de trabalho tampo único medindo: <b>1,30m (largura) x 1,30m (largura) X 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura). (ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO TAMPO)</b> . Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico, padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b> , tampo em chapas de <b>25mm</b> de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo <b>Estrutura: Coluna</b> sextavado em "I" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta. <b>Teclado Retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura	460955	UND	200	R\$ 2.150,00	R\$ 430.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>com corredeiras metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1)- <b>ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011</b> Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2) – NR - 17.</p>					
14	<p><b>MESA SECRETÁRIA COM GAVETEIRO</b> Medindo: <b>1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura)</b>. Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de <b>25mm</b> de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>Estrutura:</b> Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.</p> <p><b>Teclado retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corredeiras telescópicas metálicas deslizantes medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p><b>GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS</b> Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças, <b>corpo, gavetas e frente das gavetas</b> - Laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla fixação. Todas as frentes recebem furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado tipo meia lua na cor prata.</p> <p><b>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal</b>, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p><b>Fechadura frontal:</b> duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta Possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1)- <b>ABNT NBR 13966:2008</b> Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2) – NR-17.</p>	338552	UND	50	R\$ 1.925,00	R\$ 96.250,00
15	<p><b>MESA SECRETÁRIA SERVIDOR COM GAVETEIRO</b></p>	338552	UND	50	R\$ 1.975,00	R\$ 98.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>Medindo: <b>1,20m (largura) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura).</b></p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de <b>25mm</b> de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé pannel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatatas são fixadas ao pé pannel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé pannel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé pannel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p><b>Teclado retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p><b>Gaveteiro fixo com 3 gavetas</b> Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças.</p> <p><b>Corpo, gavetas e frente das gavetas</b> - Laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla fixação.</p> <p>Todas as frentes recebem furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado tipo meia lua na cor prata.</p> <p><b>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal</b>, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p><b>Fechadura frontal</b>: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta</p> <p>Possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b> 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2) – NR – 17.</p>					
16	<p><b>GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS.</b> Gaveteiro lateral medindo: <b>0,46m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75 (altura).</b></p> <p><b>Corpo</b>: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor MARFIM MORANO OU SIMILAR.</p> <p>Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de</p>	207377	UND	90	R\$ 1.650,00	R\$ 148.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e <b>puxadores metálicos em alça</b> tipo meia lua na cor prata.</p> <p><b>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal</b>, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p><b>Fechadura frontal</b>: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1) – <b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2) – NR -17.</p>					
17	<p><b>GAVETEIRO COM RODIZIOS E 4 GAVETAS</b></p> <p>Gaveteiro medindo no mínimo: <b>0,46m (largura) x 0,69m (altura) x 0,50 (profundidade)</b>.</p> <p><b>Corpo</b>: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor MAFIM MORANO OU SIMILAR.</p> <p>Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e <b>puxadores metálicos em alça</b> tipo meia lua na cor prata.</p> <p><b>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal</b>, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p><b>Fechadura frontal</b>: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO.</b></p> <p>1) – <b>ABNT NBR 13961:2010</b> – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2) – NR-17.</p>	207377	UND	150	R\$ 1.525,00	R\$ 228.750,00
18	<p><b>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 01(uma) CAIXA DE TOMADA</b></p> <p>Com <b>tampo</b> medindo: <b>2,00m (largura) x 1,00m (profundidade) x</b></p>	388850	UND	30	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p><b>0,75m (altura)</b>, em formato retangular confeccionado com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado na cor MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo em chapa de no mínimo 25 mm de espessura, saia com no mínimo 0,35m de altura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel duplo de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>Pés metálicos em "L"</b> estampados com sapatas niveladoras. Montagem de painéis com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix. Sapatas niveladoras de piso.</p> <p><b>Caixa de tomadas</b> injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio. O corpo da <b>caixa de tomadas</b> possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a <b>tampa</b> possui recorte na parte frontal medindo no mínimo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior.</p> <p>A instalação elétrica será do órgão adquirente.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b> 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2) – NR-17.</p>					
19	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b> Medindo: <b>1,20m e 0,75m de altura</b>.</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR <b>com tampo de 25 mm</b> de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>Pé metálico</b> central em chapa de aço <b>estampado em estrela</b> com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b> 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2) – NR-17.</p>	460897	UND	30	R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00
20	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b> Medindo: Ø <b>1,00m e 0,75m de altura</b>.</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR <b>com tampo de 25 mm</b> de</p>	390508	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2024 às 13:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.**

	<p>espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>Pé metálico</b> central em chapa de aço <b>estampado em estrela</b> com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora.</p> <p><b>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>1)- <b>ABNT NBR 13966:2008</b></p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p>2) – NR-17.</p>					
21	<p><b>RACK PARA COMPUTADOR</b></p> <p>Medindo: <b>1,00m (largura) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura)</b>. Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b>, tampo de no mínimo 25mm de espessura e demais painéis em 18mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p><b>Teclado retrátil</b> confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas metálicas deslizantes medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>	463273	UND	50	R\$ 1.750,00	R\$ 87.500,00
22	<p><b>MESA PARA MÁQUINAS XEROX COM 1 PRATELEIRA INFERIOR</b></p> <p>Com tampo medindo: <b>0,70m (largura) x 0,65 (profundidade) x 75m (altura)</b>.</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b>, tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo</p> <p><b>Painel de 18mm</b> com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo.</p>	243886	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.

	<p>O <b>painel</b> recebe furações para acoplar os pés, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13. Possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p><b>Pés painéis</b> possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>					
23	<p><b>MESA DE APOIO COM 1 PRATELEIRAS INFERIOR</b> Medindo: <b>0,60m (largura) x 0,45m (profundidade) x 0,75m (altura)</b>.</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, composta por tampo de <b>25mm</b> de espessura com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafuso.</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>	480049	UND	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
24	<p><b>PRATELEIRAS</b> de 2,00m (largura) x 0,35m (profundidade) Medindo no mínimo: <b>30 mm de espessura</b>.</p> <p>Confeccionada em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Sustentadas por <b>05 (cinco) mãos francesas</b> em cantoneiras metálicas 2" chapa ¼" com pintura eletroestática perfil "L" de 30 x 15cm espaçadas de 50 cm. Conforme descrições anexo II. FIXADAS COM BUCHAS Nº 10.</p>	344335	UND	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.					
25	<b>SUORTE PARA CPU</b> Medindo: <b>0,24m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,20m (altura)</b> . Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado na cor <b>MARFIM MORANO OU SIMILAR</b> , tampo em chapas de no mínimo 18mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix com 4 rodízios em polipropileno preto. Conforme descrições anexo II.  Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	373113	UND	20	R\$ 505,00	R\$ 10.100,00
<b>VALOR GRUPO III</b>						<b>R\$ 1.682.850,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (móveis para escritório) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da exigência de catálogo

4.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

4.2. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

##### Da amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro PODERÁ OU NÃO solicitar a apresentação de amostra da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 99144-4923 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.11. A amostra aprovada, **poderá ou não**, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade a ser descontada no quantitativo quando da entrega de eventuais materiais adquiridos junto a CONTRATADA, e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser retiradas do almoxarifado da PGJ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da análise que concluir pela sua reprovação, sob pena de serem entregues a instituição(ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

#### Da Qualificação Técnica

4.13. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.13.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados

#### Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 99144-4923 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1064377 - GESTORA, - LUÍS CÉSAR MAIA ARAÚJO MAT. 1075486 - FISCAL - DIEGO ABREU MENDONÇA - MAT 1070880 SUPLENTE**, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Março de 2024 às 13:25 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.399.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

São Luís/MA, 13 de março de 2024.

**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**  
Coordenadora de Administração

**DIEGO ABREU MENDONÇA**  
Chefe da Seção de Compras

(\* ) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2024 às 13:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3207185, Código de Validação: 5FF1374759.**